



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Nº 829/2005 – GP/PMSJM

EMENTA: Altera
denominação de
Secretaria Municipal do
Trabalho e Ação Social
e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Secretaria de Trabalho e Ação Social criada através da Lei Municipal Nº 599/97-GP, passa a ser denominada Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de abril de 2005.


NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal